



## AVEIRO

Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 09-05-2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Aradas, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 17:00h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9, não participou na votação da ata, o Sr. Vereador Dr. João Machado, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 8 de maio de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>49.240.551,23€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>12.964.551,91€</b>
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	9.269.436,15€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	3.695.115,76€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>14.921.013,09€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>853.497,93€</b>
Receitas Correntes	13.442.012,77€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>51.246.973,02€</b>
Receitas de Capital	1.469.057,57€		Execução Orçamental	50.291.256,35€	
Receitas Outras	9.942,75€		Operações de Tesouraria	955.716,67€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>903.458,54€</b>	<b>Total...</b>		<b>65.065.022,86€</b>
<b>Total...</b>		<b>65.065.022,86€</b>	<b>Total...</b>		<b>65.065.022,86€</b>



## ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e agradecendo à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Aradas, que gentilmente disponibilizou o Salão Nobre da referida Freguesia, para a realização da reunião pública da Câmara Municipal de Aveiro, integrada no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, e que, de acordo com a tradição, desde há 5 anos, é realizada fora da Câmara Municipal. Expressou que a Câmara Municipal de Aveiro vivia uma fase muito importante, pois o prazo médio de pagamento aos fornecedores passou de 241 dias para 21 dias, pelo que atualmente a Câmara Municipal de Aveiro é uma das câmaras mais cumpridoras do país. Explicou que a média anterior era estragada pela dívida antiga, que terminou no ano anterior por via do empréstimo do Fundo de Apoio Municipal, relevando que a Câmara Municipal de Aveiro foi a terceira câmara municipal que mais recuperou relativamente ao exercício anterior.

Referiu-se a alguns assuntos que constavam da ordem de trabalhos, destacando as várias empreitadas cuja abertura de concurso seria submetida a deliberação nesta reunião. Mencionou, ainda, as várias obras em curso na Freguesia de Aradas promovidas pela Câmara Municipal, fazendo referência à obra de qualificação urbana do Largo Acácio Rosa, à ampliação e qualificação do Centro Escolar de Verdemilho, à execução do arruamento que vai ligar o *cul-de-sac*, junto ao Centro Escolar, e ao cruzamento junto ao Lidl onde falta apenas adquirir um terreno cujo cidadão não estava cooperante. Destacou ainda, a qualificação da Rua Direita da Quinta do Picado e, em termos de investimentos privados, informou que se tinha iniciado naquela semana a obra da loja da *Mercadona* e se iria iniciar a do restaurante da *Burger King*, nas bombas de gasolina da *Prio*.

Referindo-se às comemorações do feriado municipal, no dia 12 de maio, destacou a Sessão Solene nos Paços do Concelho, bem como o Concerto da noite de 11 de maio no Cais da Fonte Nova e o *Aveiro Craft Beer Fest* nos dias 9,10 e 11, no Mercado Manuel Firmino, entre outros eventos culturais que decorrerão nesses dias. Quanto às comemorações religiosas salientou a Procissão de Santa Joana e a Missa que se realizará de seguida na Sé. Expressou, ainda, que em 2019 o Feriado Municipal era dedicado à Europa, com a condecoração de dois cidadãos estrangeiros, que são muito Aveirenses, e o lançamento formal e público da candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura. Destacou, ainda, o reconhecimento pela Bandeira Azul da Praia de São Jacinto, galardão que já ostenta há alguns anos.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador **Dr. Manuel Sousa** manifestou o grande gosto por a reunião da Câmara Municipal se realizar na Freguesia de Aradas e cumprimentou todos os presentes. Quanto à dinâmica cultural e desportiva, questionou o ponto de situação do Centro Cultural de Aradas, o que estava previsto fazer em relação à memória do antigo edifício da família de Eça de Queirós e, quanto ao pavilhão do Carochó e envolvente, o que se poderia fazer para melhorar as condições daquele espaço, perguntando ainda qual o uso que se previa para o edifício da antiga Escola de Verdemilho. Disse que era necessário adotar medidas para garantir a segurança e saúde pública

na antiga Fábrica da Pinheira, que era um problema, e questionou se o atraso no investimento relativo à *Prio* estava associado ao equipamento de restauração, que o Sr. Presidente referiu, e ficaria agora resolvido ou se existiriam mais constrangimentos.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora **Doutora Joana Valente**, após cumprimentar todos os presentes, questionou o ponto de situação da manutenção do espaço público no concelho, nomeadamente quanto à pavimentação, manutenção de valetas, passeios e espaço público, não obstante ter manifestado ter conhecimento do trabalho contínuo da Câmara Municipal nesta área. Questionou se a Câmara pondera, com algum outro parceiro, alterações na sua atuação quanto à utilização de pesticidas, sabendo que existem autarquias que já o fazem. Sobre a manutenção dos Passadiços em Esgueira, disse que existem tábuas partidas e soltas e no Cais do Paraíso o *deck* também tem alguns problemas, pelo que gostaria de saber se está prevista alguma intervenção.

O Sr. Vereador **Doutor João Sousa**, depois de cumprimentar a todos, questionou sobre o Baixo Vouga Lagunar, projeto gerido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), perguntando qual o ponto de situação do concurso adjudicado em 2017 e o que justifica o atraso do mesmo.

O Sr. **Presidente** respondendo ao Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, relativamente ao Centro Cívico e Cultural de Aradas disse que o que impediu que o projeto ainda não tenha avançado foi a circunstância de o Arquiteto autor do projeto ser o mesmo da Unidade de Saúde Familiar de Eixo, cujo concurso estava em fase de apresentação de propostas, informando que, tratando-se de alterações a ambos os edifícios, os respetivos projetos tinham que ser entregues ao mesmo Arquiteto, por uma questão de direitos de autor. Acrescentou, ainda, que no cronograma elaborado se previa que, até ao final do 3.º trimestre, o projeto estivesse concluído para se lançar o concurso público da obra. Quanto ao edifício Eça de Queirós, disse que a única coisa que estava em dúvida era se o proprietário da parcela a que ele pertence vai avançar e com o início da construção prevista, para integrar no jardim a colocação da terceira face do Monumento a Eça de Queirós. Quanto ao Carochão informou do acordo que existe com a junta de freguesia e que os técnicos da Câmara Municipal estão a elaborar o projeto para requalificação do polidesportivo e da sua envolvente. Relativamente à antiga Escola de Verdemilho esclareceu que era um edifício para ser usado pelas Associações, informando ainda que a antiga Escola de N. Sr.<sup>a</sup> das Dores se destinava a armazém da Junta de Freguesia, conforme estava já a ser preparado. Quanto ao terreno da antiga Fábrica da Pinheira, disse haver orçamento para a sua limpeza, mas que tinha surgido a possibilidade de negociar essa operação no quadro da construção de habitação multifamiliar, cuja exequibilidade estava a ser analisada, pelo que se aguardava o desenvolvimento desse processo para se avançar, ou não, com a limpeza do espaço. Relativamente às bombas de gasolina da *Prio* esclareceu que o licenciamento era um só para as componentes de posto de combustível, de loja de conveniência e restaurante, pelo que só quando todas as componentes estiverem executadas poderão iniciar o funcionamento.

À Sr.<sup>a</sup> Vereadora Doutora Joana Valente disse que no período de chuva as pavimentações estiveram um bocadinho paradas, devido não só às chuvas, mas também porque só há pouco tempo chegou o camião que transportará a pavimentadora, bem como a nova pavimentadora, pelo que brevemente serão intensificadas estas operações. Quanto ao herbicida manifestou que quem é técnico na matéria, nomeadamente no Estado Português



e na União Europeia, é que deve tratar destas matérias relativamente às quais a Câmara não é especialista e confia nas entidades que o são, não obstante ter informado que a *Veolia* está a fazer trabalho de investigação nesta matéria. Relativamente às tábuas partidas, pediu que quanto a este tipo de situações, logo que sejam identificadas, se envie uma mensagem de correio eletrónico para a Câmara Municipal, para se poder mandar reparar, apelando a todos os presentes para fazerem de igual forma. No que se refere ao Cais do Paraíso, esclareceu que a estrutura tem que ser revista porque a base onde o passadiço assenta não está bem. Informou também que o passadiço que existia junto ao Estádio foi removido e pavimentado, devido ao elevado número de quedas que provocava.

Ao Sr. Vereador Doutor João Sousa referenciou a existência de duas operações no Baixo Vouga Lagunar, a Ponte Açude do Rio Novo do Príncipe e o Sistema de Defesa Primário do Baixo Vouga, o chamado dique, cujo licenciamento ambiental estava a ser tratado. Quanto ao Rio Novo do Príncipe informou que se está a tratar das questões do Visto no Tribunal de Contas, faltando tratar da reprogramação do financiamento do PO SEUR, o que deveria ficar resolvido na semana seguinte e, finalmente, também terminar o licenciamento ambiental.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Prata, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: a Associação Académica da Universidade de Aveiro é um exemplo de democraticidade, independência e representatividade, desenvolvendo um trabalho notável com grande sentido de missão em prol da Academia, fortalecendo o Associativismo na Universidade de Aveiro; a Associação Académica da Universidade de Aveiro tem pautado a sua ação por um dinamismo proactivo, abrangendo as áreas da Cultura, Ação Social, Desporto e Política Estudantil, de que é exemplo o GRETUA, proporcionando à Academia um contato com a transversalidade das áreas do conhecimento, propiciadoras da aquisição de mais e melhores competências; a Associação Académica da Universidade de Aveiro tem demonstrado uma capacidade de mobilização da comunidade estudantil para a participação em eventos âncora da Vida Académica, bem como no bom acolhimento e na facilitação da melhor integração dos estudantes oriundos de Países Estrangeiros; a Associação Académica da Universidade de Aveiro tem participado de forma ativa e empenhada na vida cultural, social e económica de Aveiro, cooperando com um leque abrangente de entidades locais, nomeadamente com a Câmara Municipal de Aveiro; e, considerando finalmente, que a Associação Académica da Universidade de Aveiro, pela sua ação nos seus 40 anos de vida, tem ampliado o bom nome de Aveiro no Mundo e acrescentado, nos Estudantes, um inestimável sentimento de pertença e afetividade para com o Município e a Região, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau prata, à Associação Académica da Universidade de Aveiro, pelos quarenta anos de bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos

dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia e, que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de maio de 2019.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Prata, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: a Comissão Vitivinícola da Bairrada - Região Demarcada da Bairrada, criada em 1979, comemora este ano 40 anos de vida, sendo uma entidade que referencia a Bairrada, que se caracteriza pela forte produção vitivinícola, representando um elemento relevante da economia, história e cultura do Município e da Região de Aveiro e dando contributo para a sua afirmação nacional e internacional, integrando o Município de Aveiro na área geográfica de Nariz; tem demonstrado uma vitalidade ascendente, apostando na especialização, qualificação e modernização, fatores determinantes para a afirmação da marca Bairrada; tem dado um contributo relevante para a promoção e desenvolvimento económico da Região de Aveiro; e, considerando finalmente, a Câmara Municipal de Aveiro está determinada em reforçar o seu papel ativo na estratégia de crescimento e afirmação da Região Vinícola da Bairrada, dos seus vinhos e espumantes, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau prata, à Comissão Vitivinícola da Bairrada – Região Demarcada da Bairrada, pelos quarenta anos de bons serviços prestados, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia e, que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de Maio de 2019.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: Xohan Viqueira, uma das maiores referências mundiais na arte da Cerâmica, foi o artista vencedor do primeiro prémio da I Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro, realizada em 1989; a Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro comemora este ano 30 anos de existência, sendo um evento de referência na programação cultural do Município; Xohan Viqueira tem, desde então, tido um papel preponderante na afirmação da qualidade da Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro, associando-se à sua promoção e impulsionando-a internacionalmente junto de criativos e investigadores de cerâmica artística contemporânea; Xohan Viqueira tem, pela ação, confirmado um sentimento de identificação e ligação a Aveiro, uma das fontes de inspiração de algumas das obras cerâmicas e de artes visuais que concebeu; e, considerando finalmente, que Xohan Viqueira assume-se como artista de Aveiro, desempenhando um papel de verdadeiro embaixador da cidade, da Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro e da própria tradição cerâmica da região, dando contributo objetivo para a dimensão europeia da nossa cultura, a que vamos dar mais força com a candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a



Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau cobre, a Xohan Viqueira, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia e, que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de Maio de 2019.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: Henk van Twillert tem desenvolvido um trabalho de referência no panorama musical nacional, europeu e mundial, não só como professor, mas também como artista, promovendo e dando notoriedade aos instrumentos de sopro da família do saxofone, com particular destaque na formação dos mais jovens; Henk van Twillert distingue-se pela alegria e altruísmo com que colabora em ações de cariz solidário para com diversas instituições aveirenses como o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz e a Mordomia de São Gonçalinho; Henk van Twillert tem prestado à cidade de Aveiro bons e francos serviços, promovendo a cultura musical e fomentando a união entre os cidadãos, dando exemplo maior de sentido comunitário, exercendo uma verdadeira e sentida cidadania aveirense; e considerando, finalmente, que Henk van Twillert assume-se como artista de Aveiro, desempenhando um papel de verdadeiro embaixador da cidade, no ano em que assinala os seus 60 anos de vida, 40 anos de carreira e 30 anos de Portugal, dando contributo objetivo para a dimensão europeia da nossa cultura, a que vamos dar mais força com a candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau cobre, a Henk Van Twillert, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia e, que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de Maio de 2019.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Câmara Municipal de Ílhavo”, subscrita a 30 de abril de 2019, e considerando: a aposta em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, de que se destaca a “Maratona da Europa Aveiro”, com a primeira edição a ocorrer a 28 de abril de 2019 e que se realiza em território do Município de Aveiro e do Município de Ílhavo, sendo a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) parceira da organização com a Turismo do Centro de Portugal e a Empresa Global Sport, e sendo a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) Parceiro Institucional deste importante evento de realização anual e que se pretende seja de relevante impacto internacional; a existência de objetivos partilhados entre a CMA e a CMI nas áreas do planeamento do território e do desenvolvimento de projetos de relevante interesse intermunicipal, nomeadamente no que respeita às acessibilidades rodoviárias entre as Cidades de Aveiro e de Ílhavo, com especial cuidado na acessibilidade ao Parque da Ciência e Inovação (PCI), assim como no que respeita às



acessibilidades rodoviárias, ferroviárias e marítimas ao Porto de Aveiro; a opção política de aprofundar a cooperação entre as duas Câmaras Municipais para desenvolver trabalho de cooperação com maior intensidade em várias áreas e para a realização de iniciativas conjuntas de relevante interesse público, assim como para alcançar resultados de maior qualidade de desenvolvimento e de promoção dos roteiros turísticos partilhados pelos Municípios de Aveiro e de Ílhavo e, considerando, finalmente, a disponibilidade das partes em assinar um acordo que permita o enquadramento formal de uma cooperação institucional ativa e realizadora, com envolvimento direto em ações de desenvolvimento territorial, de promoção do Município de Aveiro e do Município de Ílhavo e de parceria para a realização de eventos relevantes, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo celebrado entre o Município de Aveiro e o Município de Ílhavo, assinado a 26 de abril de 2019, através do qual as partes acordaram entre si desenvolver e implementar ações de cooperação institucional, estabelecendo um quadro de obrigações e responsabilidades recíprocas a concretizar nos termos enunciados nas suas cláusulas, do anexo à proposta de deliberação.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista ao ponto de nos opormos ao que dela consta.*

*No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo.*

*Ademais, cumpre-nos manifestar desagrado pelo modo como surge este convénio sem que para isso tenha havido lugar ao necessário debate político entre as maiorias e oposições nos respetivos órgãos autárquicos, sem que ninguém conheça aquele documento ao dia da sua assinatura a 26 de abril de 2019.*

*Ainda assim, os Vereadores eleitos pelo PS consideram que a manifestação de intenções veiculada pelos Presidentes de Câmara é um sinal positivo no sentido de articular as políticas seguidas pelos dois Municípios, postura há muito defendida pelas concelhias de Aveiro e de Ílhavo do PS.*

*De referir que, nesse sentido, as concelhias de Aveiro e de Ílhavo do PS promoveram em 2018 uma Convenção Autárquica conjunta para ponderar políticas autárquicas que deem respostas aos problemas comuns entre estes dois Municípios e potenciem as interdependências que os concelhos apresentam, ao nível social, territorial e económico, dando especial enfoque às matérias relacionadas com o ordenamento do território, a mobilidade e transportes, o turismo e cultura, e a Ria de Aveiro. O PS tem a expectativa que estas áreas, que consideram centrais na articulação institucional entre os dois Municípios, animem as políticas conjuntas.*

*Não deixa, no entanto, de ser estranho que o móbil desta manifestação de intenções veiculada pelos Presidentes de Câmara seja a realização de uma prova desportiva ao invés do devido planeamento integrado*



*destes territórios e da intervenção ao serviço da sua coesão social, educativa, económica, cultural, amplamente debatido ao nível político e técnico, tendo em conta a vizinhança e interligações singulares entre Aveiro e Ílhavo.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, a 3 de maio de 2019, intitulada “Protocolo de colaboração 2019, celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos”, e considerando que o pedido de alteração da tipologia da comparticipação na Rubrica Investimento solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos se enquadra nos termos do protocolo de cooperação na sua cláusula segunda, n.º 1, alínea e) estabelecido entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração da alínea e) do n.º 1 da Cláusula Segunda do Protocolo de colaboração para que a totalidade do investimento de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) fique adstrito à comparticipação de Equipamentos de Proteção Individual para Incêndios Urbanos.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, das quais que se destaca a “Maratona da Europa Aveiro”, com a primeira edição a ocorrer a 28 de abril de 2019 e que se realiza em território do Município de Aveiro e do Município de Ílhavo, sendo a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) parceira da organização com a Turismo do Centro de Portugal e a Empresa Global Sport, e sendo a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) Parceiro Institucional deste importante evento de realização anual e que se pretende seja de relevante impacto internacional, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de abril de 2019, que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído para o evento, das 8h00 às 16h00, do dia 28 de abril, para todos os locais onde se verificou amplificação sonora, mantendo-se as demais condições constantes na informação técnica.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

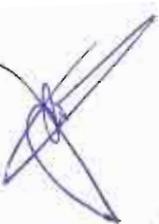
Considerando que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) irá realizar o exercício “Cascade’ 19”, de 29 a 31 de maio de 2019, no âmbito de uma candidatura à Comissão Europeia com ações nos distritos de Aveiro, Setúbal, Lisboa e Évora, e que no Município de Aveiro decorrerão três cenários (rodoviário, ferroviário e marítimo), o Sr. Presidente deu conhecimento das ações previstas no âmbito do exercício “Cascade’ 19”, seu enquadramento, objetivos e cenários previstos.

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Gestão Financeira n.º 007/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Pedido de Isenção de IMT - Parque Escolar, E.P.E”, subscrita pelo Sr. Presidente a 23 de abril de 2019 e considerando que: em 28 de julho de 2011, o Município de Aveiro alienou à empresa Parque Escolar, E.P.E (PE, E.P.E) um imóvel urbano para reforço dos espaços desportivos da Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, pelo valor de 400.211,10 €; a empresa Parque Escolar, E.P.E, solicitou à Direção Geral dos Impostos (DGI) que lhe fosse concedida a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), em conformidade com o disposto na alínea I) do artigo 6.º do código do IMT; de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º do código do IMT, a isenção só é reconhecida se a câmara municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição; a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) solicitou ao Município de Aveiro a emissão de parecer vinculativo, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 10.º do código do IMT, a fim de poder concluir o processo da requerente Parque Escolar, E.P.E; o Município de Aveiro encontra-se vinculado ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM), pelo que solicitou análise e parecer prévio à Direção do Fundo de Apoio Municipal (FAM), respeitante ao pedido de isenção em questão, dando assim cumprimento ao disposto na alínea e), n.º 1, do Contrato Programa de Ajustamento Municipal e, finalmente, considerando que a Direção do FAM, emitiu parecer vinculativo, onde informou que, não obstante a condição imposta ao Município no âmbito do PAM, no que respeita à concessão de benefícios fiscais, os objetivos e medidas previstas em plano, não se sobrepõem às disposições legais estabelecidas no código do IMT, consequentemente o Município tem nesta matéria autonomia para avaliar o pedido de isenção de pagamento do imposto e emitir parecer nesse sentido, foi deliberado, por unanimidade, considerar que estão reunidos os requisitos necessários para que seja emitido parecer vinculativo de reconhecimento de isenção do IMT à empresa Parque Escolar, E.P.E, e submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 008/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Fundos de Maneio 2019 - alteração de titularidade e reforço”, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de maio de 2019, e considerando que: através da informação 001/DAG-C/01-2019 de 3 de janeiro de 2019, aprovada em reunião de 8 de janeiro de 2019, foram constituídos os fundos de maneio para o exercício de 2019 para a Divisão de Cultura e Turismo, Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos e para a Divisão das Compras e Património; com a reformulação da estrutura orgânica a 1 de março de 2019, foram nomeadas a nova chefe de Divisão para a Divisão de Cultura e Turismo e novos responsáveis pelas subunidades orgânicas Viaturas, Máquinas e Oficinas e Manutenção de Equipamentos e Sistemas; atendendo ao elevado número de despesas no decorrer do ano no fundo de maneio da Divisão de Compras e Património torna-se necessário proceder ao reforço do valor inicialmente atribuído;



compete à Câmara deliberar sobre a alteração da titularidade dos Fundos de Maneio em questão bem como o reforço do fundo de maneio já constituído no início de 2019; no sentido de munir os responsáveis das Unidades Orgânica abaixo indicadas de condições financeiras que permitam em caso de reconhecida necessidade, procederem ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, nomeadamente a Divisão de Compras e Património, a Divisão de Cultura e Turismo, a Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, as Subunidades orgânicas flexíveis: VMO - Viaturas, Máquinas e Oficinas e MES - Manutenção, Equipamento e Sistemas; após devida apreciação e autorização, serão efetuados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para efeitos de constituição dos fundos, devidamente ajustados à sua execução mensal, respetivamente: DCP - Total máximo despesa -1.050,00 €, o valor do fundo mensal de 150,00 € e o titular do Fundo de Maneio - Ana Cristina Fernandes Ferreira; DCT - Total máximo despesa - 2.500,00 €, o valor do fundo mensal- 250,00 € e o titular do Fundo de Maneio - Sónia Marisa Marques de Almeida; VMO - Total máximo despesa - 1.336,00 €, o valor do fundo mensal- 150,00 € e o titular do Fundo de Maneio - Júlio Manuel Pereira Teixeira; MES - Total máximo despesa - 1.246,00 €, o valor do fundo mensal- 178,00 € e o titular do Fundo de Maneio - Paulo Jorge Oliveira Pinho, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o REFORÇO E CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO POR FORÇA DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e respetivos registos contabilísticos, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 que remete para a Norma Interna de Fundos de Maneio, nos termos da identificada proposta.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 9/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “Contratos de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, nos espaços da Câmara Municipal de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 3 de maio de 2019, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; que a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e que nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados, sendo que todas as peças aceites para a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contrato de consignação com o Grupo Cénico e Cultural Outras Eras, tendo este expresso por escrito a concordância com a minuta, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil.

## **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 11/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “Doação ao Museu da Cidade”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 23 de abril de 2019, e considerando que: reconhecendo a importância do Museu da Cidade enquanto instituição que promove a preservação da memória coletiva e, simultaneamente, o seu empenhamento na criação de laços com a comunidade, bem patentes no desenvolvimento da sua programação, o Museu da Cidade | Câmara Municipal de Aveiro recebe em doação, a obra “Pontes de Aveiro” (Lopes de Sousa, acrílico sobre folha de alumínio, 40x30cm, MCA 1090] pelo artista Lopes de Sousa, no âmbito da sua exposição individual “Outro Olhar”, o qual irá integrar a Reserva do Museu da Cidade; a peça doada foi inventariada e integrada nas coleções da Reserva do Museu da Cidade contribuindo, assim, para a valorização do acervo museológico do município e, simultaneamente, para a diversificação das temáticas e representatividade de artistas; o Regulamento dos Equipamentos Museológicos, no seu Capítulo II, n.º 2, Artigo 8.º, e no plasmado no n.º 2 do Artigo 8.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade, contempla a incorporação de obras nas suas coleções, dotando-as de estatuto museológico formal; especificamente, o documento que prevê a Política de Incorporações do Museu da Cidade, no seu artigo 4.º, n.º 1, que “Os procedimentos de incorporação de novas peças serão efetuados nos termos do artigo 9.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos do Município de Aveiro”, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação conforme previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade em observância ao previsto no artigo 8.º do Regulamento interno do Museu da Cidade, bem como agradecer publicamente ao artista a generosidade e a cidadania demonstrada que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

## **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

No seguimento da proposta n.º 54/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 23 de abril de 2019, intitulada “Programa Contrato Local Desenvolvimento Social – CLDS 4G”, e considerando que:

O programa CLDS 4G é um instrumento de intervenção social e de combate à exclusão, promovido pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com vista à promoção da coesão social dos concelhos objeto de intervenção, nas áreas do desemprego, da pobreza, do envelhecimento e calamidades, sendo financiado no âmbito do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego;

O Município de Aveiro foi definido como elegível (é um dos municípios constantes do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2018, publicada na 1.ª série do Diário da República, N.º 7, de 10 de janeiro de 2018), e que se enquadra na categoria IV de financiamento do Programa CLDS 4G, tendo sido atribuído um financiamento no montante de €675.000,00;

O projeto CLDS 4G terá de desenvolver todas as ações obrigatórias definidas no Eixo 4 – Auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou capacitação e



desenvolvimento comunitários através de ações de promoção da auto-organização dos habitantes do território e à criação/revitalização de associações, designadamente de moradores, temáticas ou juvenis, através de estímulo aos grupos alvo, de acompanhamento de técnicos facilitadores das iniciativas e da disponibilização de espaços para guarda de material de desgaste e de apoio, e de instrumentos facilitadores do acesso das pessoas a serviços públicos de utilidade pública a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social;

O plano de ação do CLDS 4G é elaborado com base nos instrumentos de planeamento do CLASA e nos instrumentos de planeamento municipal e para além das ações obrigatórias, deve ainda conter as ações não financiadas entendidas pelo CLAS como importantes para a intervenção territorial a realizar, nomeadamente ações que mobilizem os recursos disponíveis na comunidade em áreas como a educação, desporto, saúde, habitação e reabilitação urbana;

O plano de ação do projeto é aprovado pelo plenário do CLAS, conforme previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 229/2019 de 14 de agosto;

Considerando ainda, que, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2019 de 14 de agosto, a Câmara Municipal seleciona a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), de entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS 4G, pelo que a ECLP proposta, dentro do prazo solicitado pelo Instituto de Segurança Social, I.P. para o efeito, foi o Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Fátima (Identificação do Território e Entidade consta no Anexo III do Aviso N.º POISE-32-2019-09 – 3.10 – Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 4G);

E, considerando finalmente, que a Câmara Municipal deve propor o(a) Coordenador(a) Técnico(a) do projeto, conforme previsto no n.º 3 dos artigos 2.º e 13.º do Regulamento Específico do Programa CLDS 4G, Portaria n.º 229/2019 de 14 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, designar o Centro Social e Paroquial N. Sr.ª de Fátima como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e nomear Dora Silva, cujo curriculum vitae se encontra anexo à proposta, como Coordenadora Técnica do Projeto CLDS 4G Aveiro.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

No seguimento da proposta n.º 55/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 3 de maio de 2019, intitulada “Protocolo de Parceria - Saúde em Português”, e considerando que: a Saúde em Português, fundada em 1993, registada como ONGD e IPSS, com sede internacional em Coimbra, que tem como missão promover a saúde e a integração social e comunitária, com vista ao desenvolvimento integral da pessoa humana, respeitando e assegurando os seus direitos e liberdades fundamentais; desenvolve projetos de cooperação para o desenvolvimento, de ajuda humanitária e de emergência, projetos de sensibilização, intervenção e integração social e comunitária em benefício das populações mais vulneráveis, estratégicas e em risco; juntamente com a Câmara Municipal de Aveiro, é uma das 57 entidades que integram a Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vitimas de Tráfico de Seres Humanos (RRCAPVTSH), sendo ainda elemento da Comissão de Acompanhamento desta rede e entidade dinamizadora de diversas atividades de sensibilização e formação nesta área; no âmbito do Projeto Mercadoria



Humana 3, dinamizado pela Saúde em Português, esta autarquia assinou protocolo de parceria, que possibilitou a realização da exposição “Mercadoria Humana” e uma série de ações de sensibilização junto de públicos-alvo estratégicos na área do Tráfico de Seres Humanos (TSH), no decorrer do ano 2018; tendo presente os objetivos e medidas do IV Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos de 2018-2021, a Saúde em Português se encontra em fase de preparação de nova candidatura ao POISE 3.16 - Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com o projeto Mercadoria Humana 4 - Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos, que visa promover a prevenção/sensibilização/informação e responsabilização de diferentes públicos-alvo para este crime; a temática em questão é atual, e tem vindo a ser alvo de discussões públicas e debate públicos, havendo necessidade de reforçar a sensibilização de vários grupos estratégicos e de possíveis vítimas de TSH, encontrando-se esta área de intervenção prevista no Plano de Desenvolvimento Social 2019-2021 do concelho e, considerando, igualmente, que existe interesse da autarquia em manter a parceria com a Saúde em Português, no âmbito deste projeto, atendendo à sua política de proximidade e às suas estratégias de divulgação de modo a divulgar esta mensagem através do Conselho Local de Ação Social (CLASA), Gabinete de Inserção Profissional (GIP), Contrato Local Desenvolvimento Social (CLDS) e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), entre outras ações, foi dado conhecimento ao Executivo da Declaração de intenção de Parceria a estabelecer com a Saúde em Português, no âmbito de nova candidatura ao Projeto Mercadoria Humana 4 - Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos, pelo Programa 2020 - POISE - Eixo 3. Tipologia 3.16.

#### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 57/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 2 de maio de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

#### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 58/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 2 de maio de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 12.º do referido Regulamento.



### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 60/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 7 de maio de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, revogar o apoio remanescente, através da anulação do cheque n.º 7800002411, com data de emissão de 25 de fevereiro de 2019, e ordem de pagamento n.º 741/2019, no valor de 285,92 €, tendo em consideração que após a informação à munícipe da disponibilidade do cheque a mesma não procedeu ao seu levantamento e que foram feitas várias tentativas de contacto (ofício, telefone e e-mail), não tendo sido possível o contacto com a mesma.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

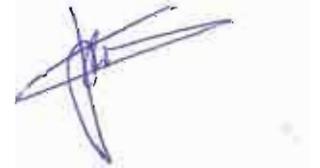
Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 56/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 2 de maio de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização da composição de um agregado familiar, residente no Novo Empreendimento do Caião, e do respetivo valor da renda apoiada para 79,82€ (setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, e do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 59/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de abril de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar um plano de pagamento em 5 prestações mensais, 4 prestações no valor de 285,00 € (duzentos e oitenta e cinco euros), e a última no valor de 285,83 € (duzentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a celebração do Acordo de Pagamento e de Confissão de Dívida, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara de 10 de maio de 2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 030/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 4 de maio de 2019, intitulada «“Complexo Desportivo de Aveiro (Piscina e Pavilhão Desportivo)” - Relatório de vistoria técnica», e considerando: a concretização do Auto de Cedência e de Aceitação, datado de 25 de fevereiro de 2019, entre o Estado Português, a Câmara Municipal de Aveiro e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., ficou estipulado que a autarquia, em parceria com os clubes desportivos utilizadores destes espaços, teria de promover a reabilitação e requalificação dos equipamentos desportivos perspetivando-se o apoio de fundos comunitários através de Portugal 2020 (PO Centro 2020); de forma a reconhecer e entender a complexidade dos edifícios em causa, foi solicitado a cada associação ou clube desportivo um pequeno relatório contendo uma análise crítica e rigorosa do estado de conservação de cada



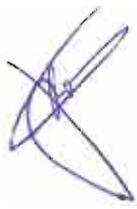
espaço, evidenciando as maiores necessidades e deficiências atuais, que se encontram em anexo à proposta; considerando, igualmente, que para melhor se identificar o estado de conservação atual dos edifícios foi efetuada no dia 1 de março de 2019, uma vistoria ao Complexo das Piscinas e Pavilhão, para identificação das patologias existentes e necessidades de intervenção por uma equipa multidisciplinar da autarquia com o devido acompanhamento de um elemento de casa Associação desportiva, o Executivo tomou conhecimento do relatório da vistoria técnica, efetuada no dia 1 de março de 2019, igualmente anexo à referida proposta.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 29/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2019, intitulada «“Ampliação do 1.º ciclo da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de São Bernardo” – Aprovação do 2.º pedido de Prorrogação de prazo», e considerando que: a referida empreitada, foi adjudicada por concurso público n.º OM/CP/14/16 à firma Construções Tinoco Gomes, Lda., pelo valor global de 708.339,77 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com contrato n.º 82/2017, celebrado em 30 de agosto de 2017 e pelo prazo de execução de 365 dias seguidos; a obra foi consignada a 29 de novembro de 2017, tendo prazo de execução até 29 de novembro de 2018; a 26 de outubro de 2018, a empresa Construções Tinoco Gomes, Lda., solicita prorrogação de prazo até 26 de abril de 2019, tendo sido aprovada por despacho do Sr. Presidente, de 7 de novembro de 2018; a 26 de março de 2019, a empresa Construções Tinoco Gomes, Lda. solicita uma segunda prorrogação de prazo até 30 de agosto de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de abril de 2019, que, de acordo com a informação n.º 070/DAEO/OM/2019 autorizou a prorrogação de prazo da empreitada até 31 de julho de 2019.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 36/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2019, intitulada «“Reabilitação de acessos dentro da área de reabilitação urbana” – Proposta de alteração do Coordenador de Segurança», e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/13/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação de 10 de agosto de 2018, foi outorgado o contrato n.º 09/2019, datado de 23 de janeiro de 2019, entre o Município e a empresa adjudicatária Rosas Construtores, S.A., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 150 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra e pelo preço contratual de 335.231,31 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, e atendendo ao facto de ter sido contratado um elemento para a Divisão de Ambiente, Energia e Obras, com as funções de Coordenador de Segurança de projetos e obras, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de maio de 2019, que, de acordo com a informação n.º 082/DAEO/OM/2019, autorizou a alteração do Coordenador de Segurança em Obra, para a Eng.ª Cláudia Redondo.



### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 32/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de maio de 2019, intitulada «“Requalificação urbana do Bairro da Misericórdia” – Aprovação de abertura de Procedimento por Concurso Público», e considerando que: o histórico Bairro da Misericórdia apresenta elevado estado de degradação geral do espaço exterior envolvente, da rede de águas pluviais e do desordenamento das zonas de estacionamento; apresenta-se hoje como um espaço urbano extremamente desqualificado e pouco intimista, entregue ao estacionamento abusivo e desadequado à vivência local; perante este cenário a Câmara Municipal de Aveiro entendeu necessário e urgente proceder a uma intervenção de requalificação; em 17 de abril de 2019, através do despacho do Sr. Presidente, foi aprovado o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da referida empreitada, de acordo com a informação n.º 67/2019 da Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Arquiteto Paulo Marinheiro, anexa à referida proposta; considerando, igualmente, que de acordo com o levantamento, o custo inerente a esta intervenção ascende ao valor de 127.998,18 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 127.998,18 € (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 120 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, não sendo exigível a prestação de caução, atendendo a que o preço contratual é inferior a 200.000 € conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, a entidade adjudicante pode optar pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do mesmo diploma legal, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando Efetivos – Presidente - Catarina Pereira, 1.º Vogal - Adelino Lopes, 2.º Vogal - Isabel Lopes e Suplentes – 1.º Vogal - Emília Lima, 2.º Vogal - Francisco Costa, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar a equipa de obra / contrato de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para as Obras – Diretor de Fiscalização - Isabel Lopes, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo e Gestor do contrato - Isabel Lopes.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 33/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de maio de 2019, intitulada «“Beneficiação da Rua D. Evangelista de Lima Vidal e Rua da Ribeira (Póvoa)” – Aprovação de abertura de Procedimento por Concurso Público», e considerando que: a Rua D. Evangelista de Lima Vidal e Rua da Ribeira (Póvoa) necessitam de uma intervenção urgente face ao seu estado atual com deterioração visível e consequente falta de segurança na circulação viária, impondo-se a sua

beneficiação com redes de águas pluviais, sendo notório que na Rua D. Evangelista de Lima Vidal a camada existente revela um coeficiente de atrito baixo dando lugar à ocorrência de alguns acidentes em época de chuvas; os trabalhos compreendem remodelação da rede de águas pluviais, pavimentação, execução de passeios na Rua D. Evangelista de Lima Vidal visando corrigir os arranjos exteriores de um conjunto de moradias e sinalização para uma correta e segura utilização; em 17 de abril de 2019, através do despacho do Sr. Presidente, foi aprovado o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do CCP, da referida empreitada, de acordo com a informação n.º 133/DMT/2019 da Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Eng.º João Pontes; considerando, igualmente, que de acordo com o levantamento, o custo inerente a estas intervenções ascendem ao valor de 207.878,95 €, acrescido de IVA, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 207.878,95 € (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 90 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando Efetivos – Presidente - Ana Catarina Carvalho Pereira, 1.º Vogal - Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, 2.º Vogal - Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima, Suplentes – 1.º Vogal - Ana Sofia Martins Costa Ferro e 2.º Vogal - Maria Isabel Oliveira Lopes, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar a equipa de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para as Obras – Diretor de Fiscalização - Francisco Costa, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo e Gestor do contrato - Francisco Costa.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 34/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2019, intitulada «“Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo” – Procedimento por Concurso Público», e considerando que: do reconhecimento da importância da melhoria dos serviços de saúde como fator determinante para a qualidade de vida das populações, quer por parte da Administração Regional de Saúde do Centro quer por parte do Município de Aveiro, surgiu o compromisso conjunto entre as referidas entidades, consagrado no protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado a 31 de Agosto de 2015, para a Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo, no âmbito da presente candidatura ao Programa Operacional da Região Centro 2020; a remodelação daquela Unidade de Saúde visa melhorar as atuais infraestruturas, que se encontram degradadas e inadequadas às necessidades de prestação de cuidados de saúde primários à população local; no seguimento da publicação do Aviso CENTRO-42-2019-01 (PI 9.7), surge o presente projeto designado de “Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo”, foi dado conhecimento ao



Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de abril de 2019, que aprovou o projeto de execução, autorizou a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 360.729,22 € (trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 180 dias, determinou que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovou as peças do procedimento, Minuta do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovou a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando Efetivos – Presidente - Ana Catarina Carvalho Pereira; 1.º Vogal - Maria Emília Soares Almeida Pedroso de lima, 2.º Vogal - Adelino José Ferreira Lopes, Suplentes – 1.º Vogal - Maria Isabel Oliveira Lopes, 2.º Vogal - Ana Sofia Martins Costa Ferro; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovou a equipa de obra / contrato de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para as Obras – Diretor de Fiscalização - Catarina Pereira, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo e, Gestor do contrato - Catarina Pereira.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 38/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2019, intitulada «Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos de Requalificação e Reabilitação da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo» – Aprovação da abertura de Procedimento de Concurso Público por lotes», e considerando que:

1. Com a concretização do Auto de Cedência e de Aceitação, datado de 25 de fevereiro de 2019, entre o Estado Português, a Câmara Municipal de Aveiro e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P, ficou estipulado que a autarquia, em parceria com os Clubes desportivos utilizadores destes espaços, teria de promover a reabilitação e requalificação dos equipamentos desportivos perspetivando-se o apoio de fundos comunitários através do Portugal 2020 (PO Centro 2020);

2. De forma a reconhecer e entender a complexidade dos edifícios em causa, foi solicitado aos Clubes Desportivos um pequeno relatório contendo uma análise crítica e rigorosa do estado de conservação de cada espaço, evidenciando as maiores necessidades e deficiências atuais;

3. Com os referidos relatórios e a vistoria ao complexo desportivo no dia 1 de março, efetuada por uma equipa multidisciplinar da autarquia, anexa à referida proposta, é apresentada uma proposta de Termos de referência de forma a promover o cumprimento do estipulado no Auto de Cedência;

4. Na estrutura Orgânica da Câmara, o número de técnicos habilitados à realização desta tipologia de projetos, são escassos, tendo já em carteira outros projetos, o que condiciona objetivamente a capacidade de resposta técnica do Município de Aveiro para a realização deste projeto de execução;

5. Assim, pelas especialidades técnicas dos diversos trabalhos envolvidos nesta intervenção (levantamento de todas as infraestruturas e construções existentes; projetos de arquitetura, estabilidade, infraestruturas de drenagem pluvial, energia, telecomunicações, AVAC, água e saneamento propõe-se contratar externamente uma equipa técnica que assegure a elaboração dos projetos em causa, o que consubstancia um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços;

6. De acordo com a estimativa de custo das duas intervenções no valor total de 1.400.000,00 €, define-se como valor base dos lotes, o preço de 95.000,00 €, acrescido de IVA à taxa Legal em vigor, tendo em conta o artigo n.º 47 do C.C.P., tomou-se como referência os valores resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado;

7. Os serviços objeto do presente procedimento têm a seguinte referência CPV (Classificação Estatística de Produtos por Atividade): 71240000-2 - Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento.

8. A contratualização das aquisições de serviços se encontra regulamentada na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2019, nomeadamente no seu artigo 63.º destacando-se (que):

9. Nos termos do n.º 1 *“Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais, que em 2019 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar:*

*a1) Os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou*

*a2) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2018”;*

10. O n.º 5 estabelece que *“os estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes”;*

11. Nos termos do n.º 6 *“A decisão de contratar os serviços referidos no número anterior, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada pelo órgão das autarquias locais, (...) com competência para tal decisão, em situações excecionais e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, e desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante”;*

12. Nas disposições específicas para a celebração de contratos de aquisição de serviços no subsetor local, entende-se: *“por ‘gastos’ com contratos de aquisição de serviços no subsetor local, referido no n.º 3 do artigo 63.º da Lei do Orçamento do Estado” os “valores pagos acrescidos dos compromissos assumidos”;*

13. Estando perante um contrato de elaboração de projetos de execução, é necessário, previamente, observar e cumprir cumulativamente o regime vertido no artigo 63.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2019;



14. A não aplicação do limite estabelecido no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2018, porquanto se entende que o objeto é único e a face ao tipo de procedimento definido (Concurso público) não se conhecem previamente as contrapartes;

15. Conforme referido nos números 4 e 5 e face ao elevado número de projetos de reabilitação de espaço público a executar, bem como a especificidade técnica associada a este projeto não existe capacidade de resposta técnica por via de recursos próprios aplicando-se o disposto do n.º 6 artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2018;

Considerando, finalmente, que a presente despesa está inscrita no orçamento aprovado para o exercício de 2019, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a celebração de contrato de “Projeto de Requalificação e Reabilitação da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo” - concurso por lotes; autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante total de 95.000,00 € (60.000,00 € + 35.000,00 €), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP); autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP), com base no critério valor, para a celebração de contrato de Prestação de Serviços dos “Projeto de Requalificação e Reabilitação da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo” pelo preço base de 95 000 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à referida proposta, previstas no n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; que o presente procedimento compreende os seguintes lotes: LOTE 1 – Projeto de Requalificação e Reabilitação da Piscina Municipal - pelo valor base de 60.000,00 €; LOTE 2 – Projeto de Requalificação e Reabilitação do Pavilhão Desportivo - pelo valor base de 35.000,00 €; o prazo de execução total é de 210 dias (120 + 90); designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Arq.ª Catarina Pereira; que a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º e Artigo 46.º-A, ambos do CPP; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando Efetivos – Catarina Pereira - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá; 1.º Vogal - Adelino Lopes, Técnico Superior; 2.º Vogal - Maria Emília Lima, Coordenadora da Subunidade de Obras Municipais; Suplentes – 1.º Vogal - Ana Ferro, Técnico Superior e 2.º Vogal - Isabel Lopes, Técnica Superior e nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e para a realização da audiência prévia.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 39/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de maio de 2019, intitulada «Prestação de Serviços para a Realização da Inspeção e Projeto de Reabilitação do Estádio Municipal de Aveiro» – Aprovação da adjudicação do procedimento por

Concurso Público», e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º PS/CP/03/19, nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), na sua redação atual, e para a referida Prestação de Serviços, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 25 fevereiro de 2019 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 2450/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 12 de março de 2019, com o preço base de 75.000,00 €, distribuído da seguinte forma, Lote 1 - 27.500,00 €, Lote 2 - 17.500,00 €, Lote 3 - 15.000,00 € e Lote 4 - 15.000,00 €; que a todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo, do seu despacho datado de 4 de maio de 2019 que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou o referido procedimento por lotes da seguinte forma:

«LOTE 1 - a proposta ordenada em primeiro lugar “Estrutovia, Consultores de Engenharia, Lda.” Pelo preço contratual de 13.750,01 € (treze mil setecentos e cinquenta euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 90 dias seguidos e pagamento no prazo de 30 dias após a receção de cada fatura, com base na sua proposta ref. PROP.19.MAV.01, datada de 1 de abril de 2019;

LOTE 2 - proposta ordenada em primeiro lugar “Estrutovia, Consultores de Engenharia, Lda.” Pelo preço contratual de 8.750,01 € (oito mil setecentos e cinquenta euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 90 dias seguidos e pagamento no prazo de 30 dias após a receção de cada fatura, com base na sua proposta ref. PROP.19.MAV.01, datada de 1 de abril de 2019;

LOTE 3 - proposta ordenada em primeiro lugar “Estrutovia, Consultores de Engenharia, Lda.” pelo preço contratual de 7.500,01 € (sete mil e quinhentos euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 90 dias seguidos e pagamento no prazo de 30 dias após a receção de cada fatura, com base na sua proposta ref. PROP.19.MAV.01, datada de 1 de abril de 2019;

LOTE 4 - a proposta ordenada em primeiro lugar “Estrutovia, Consultores de Engenharia, Lda.” pelo preço contratual de 7.500,01 € (sete mil e quinhentos euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 90 dias seguidos e pagamento no prazo de 30 dias após a receção de cada fatura, com base na sua proposta ref. PROP.19.MAV.01, datada de 1 de abril de 2019; e nos termos e com fundamentos expressos na Ata 1- Relatório Preliminar, aprovou a minuta do contrato anexa à referida proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

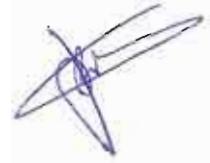
No seguimento da proposta n.º 40/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de maio de 2019, intitulada «Projeto de Requalificação Urbana da Avenida 25 de Abril» – Aprovação da adjudicação do procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º PS/Cpr/02/19, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), na sua redação atual, para adjudicação do referido Projeto, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de março de 2019, e enviado o convite aos concorrentes via plataforma eletrónica



ACINGOV a 2 de abril de 2019, com o preço base de 74.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu despacho de 4 de maio de 2019, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, adjudicou a referida empreitada à única proposta admitida “MPT – Mobilidade e Planeamento do Território, Lda.”, pelo preço contratual de 73.950,00 €, (setenta e três mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na proposta ref.º PR.18.0382, datada de 8 de abril de 2019, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovou a minuta do contrato anexa à proposta ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 35/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2019, intitulada «Requalificação da zona do Estádio Mário Duarte» – Aprovação do projeto de Execução e abertura de Procedimento por concurso público», e considerando que: a operação de qualificação e ampliação do Centro Hospitalar do Baixo Vouga (CHBV), a implantar nos terrenos dos antigos armazéns e do antigo estádio municipal promovendo a construção de edifícios para a Consulta Externa e para o Centro Académico Clínico, dando cumprimento à execução do memorando “Mais Conhecimento Melhor Saúde em Aveiro”, entre a Universidade de Aveiro, a Camara Municipal de Aveiro e o CHBV; a decisão de avançar já com a demolição do antigo estádio municipal permitindo o alargamento do parque de estacionamento provisório já existente na área dos antigos armazéns; após elaboração do respetivo projeto, onde é contemplado a demolição do estádio, bancadas e nivelamento dos espaços de relvado e áreas sobrantes, retirada de postes de iluminação e projetores com a respetiva infraestrutura elétrica, colocação de contentor para albergar os equipamentos relativos ao furo de água existente, demolição de muros no encontro com o Parque D. Pedro e restantes trabalhos de acertos de cotas e tratamento verde de forma a uniformizar a ligação com o Parque dos Amores, os trabalhos ascendem a um valor 631.990,00 €, acrescido de IVA, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o projeto de execução anexo à proposta, o novo valor base de projeto de execução e abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do disposto no CCP, pelo valor de 631.990,00 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 120 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a composição do júri do procedimento, designando Efetivos – Presidente - Ana



Catarina Carvalho Pereira, 1.º Vogal - Ana Sofia Martins Costa Ferro, 2.º Vogal - Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima; Suplentes – 1.º Vogal - Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, 2.º Vogal - Maria Isabel Oliveira Lopes, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar a equipa de obra / contrato, designando para a obra Diretor de Fiscalização - Ana Ferro, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo, e Gestor do contrato - Ana Ferro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os vereadores do Partido Socialista reforçando a necessidade absoluta de melhorar as instalações do Hospital Infante D. Pedro, e em consonância com o voto favorável à ratificação do Memorando de Entendimento “Mais conhecimento, Melhor Saúde em Aveiro”, em outubro de 2016. É necessário analisar o estudo prévio - o estudo prévio será realizado por uma equipa técnica especializada de reconhecida capacidade, definida na sua composição e estudo pelas partes signatárias, que o participarão;*

*Conjugar a utilização atual do equipamento desportivo com a falta de instalações desportivas de substituição destas;*

*Articular estes dois elementos com as prioridades do Plano Diretor do CHBV com a necessidade de avançar “já” – como refere a proposta – com a demolição. Não se compreende.*

*Qual a disponibilidade ou garantias financeiras para a pretensa ampliação, requalificação do atual edificado e funcionalidade do Hospital e toda as envolventes, nomeadamente com a mobilidade, transportes e colisão de interesses com todos os equipamentos (hospital, IPDJ, Escola João Afonso, Universidade,...) que colidem diariamente com milhares de pessoas?*

*Há muitas pontas soltas que não ajudam à compreensão desta urgência.*

*Além disso, convém não esquecer que temos boa memória dos projetos publicados em Diário da República e já passaram à história...*

*- Que o avançar imediato da obra de demolição, com um gasto muito significativo para o Município, cujo momento só se justifica se já existir a garantia absoluta deste financiamento, ou seja, da irreversibilidade do processo e se este passo for essencial para a negociação de fundos disponíveis para o próximo quadro comunitário de apoio.*

*O Plano Diretor do CHBV, referido no ponto 2.7 do memorando de entendimento, que estabelece a estratégia de requalificação do hospital, quer nas infraestruturas atuais, quer na ampliação previstas, sendo essencial que o projeto de ampliação anunciado, implique a remodelação e qualificação do edifício existente, e das valências que lá continuarão instaladas, (urgência e internamento, por ex.) na mesma operação/financiamento, garantindo o avançar da obra como um todo.*

*- O Partido Socialista questionou ainda sobre a alternativa para as atividades que o Beira-Mar ainda tem atividades nesta área.”*



### GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 43/2019, em nome de Coutinho & Matos, Lda., e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 14/2018 (lote n.º 12) e, de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, contempla uma área de construção (147,20 m<sup>2</sup>), inferior à que está prevista no alvará de loteamento (149,70 m<sup>2</sup>), sendo a diferença, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação DGU/6149/2019, de 9 de abril de 2019.

### GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 23 de abril de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 323/2008, em nome de Nuno Filipe Dias Sequeira, e considerando que o prazo do alvará de Obras de Construção n.º 284/2009 se encontra ultrapassado e que o requerente veio solicitar uma licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de Obras de Construção n.º 284/2009, nos termos do artigo 71.º do RJUE, dispensando a audiência prévia do interessado, e deferir o pedido de licença especial de acabamentos, por um período de 12 meses.

### GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de abril de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 502/2001, em nome de Júlio Dinis Freitas dos Santos, e considerando que o prazo do alvará de autorização administrativa n.º 358/2003 se encontra ultrapassado e que o requerente veio solicitar uma licença especial para conclusão da obra, por 18 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 358/2003, nos termos do artigo 71.º do RJUE, dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que o requerente manifesta vontade em concluir a obra, e conceder licença especial de acabamentos, por um período de 18 meses.

#### *Período de Intervenção do Público*

Pelas 18:56 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** pediu desculpa por algum atraso no início deste período de intervenção do público e deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente da Junta de Freguesia de Aradas** começou por cumprimentar todos os presentes e agradecer a realização daquela reunião descentralizada no Salão Nobre da Junta de Freguesia, numa altura em que se celebram as festividades da nossa padroeira Santa Joana, manifestando que para Aradas é também uma altura especial pois celebra-se um ano da data em que atribuíram o nome de Manuel Simões Madail àquele Salão Nobre. Disse que aquela reunião descentralizada era o resultado complexo do trabalho de parceria, que tem sido muito positivo, realizado entre a Câmara Municipal de Aveiro e as dez juntas de freguesia. Referiu-se aos contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, que têm dado a possibilidade às juntas de realizarem trabalhos que muito ambicionavam, dando nota de vários trabalhos que foram efetuados neste âmbito, na Freguesia de Aradas. Referiu as carências na área da Saúde, da Educação e da Circulação Viária e Segurança, e estão a ser consecutivamente sanadas. Reconheceu e acompanhou o esforço da Câmara Municipal na reabilitação dos acessos, no acompanhamento, no estudo e asfaltamento. Disse ter conhecimento do empenhamento da Câmara Municipal na área cultural e na reabilitação do Centro Cívico. Expressou que ainda não estavam a meio do mandato e que o balanço não podia ser mais positivo, pois tem o programa eleitoral em cima da secretária e verificava que os compromissos assumidos estavam a ser cumpridos. Manifestou, por fim, que o povo de Aradas vê reconhecida a obra a ser cumprida e a freguesia a crescer mais e melhor, pelo que agradeceu o investimento efetuado e a captação de investimento privado, que aumentar o número de empregos na freguesia.

O Sr. **Presidente** referiu que a empreitada da Rua Direita já está consignada e a iniciar-se com colocação de sinalização. Relativamente à obra do Glicínias, informou que também estaria próximo o seu início.

O Sr. **Jaime Duque** disse que já tinha estado na reunião de Câmara pública anterior e que era proprietário de uma parcela de terreno na Urbanização da Quinta Cruzeiro na Freguesia de Esgueira, sendo que o Sr. Presidente já conhecia o problema ao qual pretendia resposta. Solicitou, ainda, uma reunião ao Sr. Presidente para tratar do assunto pois pretende vender o lote.

O Sr. **Presidente** disse ao Sr. Jaime que tinha que ter mais paciência e referiu-se à complexidade da questão e ao absurdo de se ter aprovado um acordo em que a capacidade construtiva de cada proprietário não está no terreno de cada um. Aconselhou-o, ainda, a falar com o investidor e se pudesse ajudar a encontrar os restantes investidores para conseguirem marcar uma reunião, facilitaria um acordo entre todos.

A Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> **Hermínia Ferreira**, moradora em São Bernardo, manifestou que tem a sua casa junto a uma serração que diariamente lhe enche a casa de serradura. Disse que várias vezes abordou o Sr. Presidente e questionou como pode uma pessoa viver assim. Questionou se esta em curso o processo de licenciamento da referida serração.

O Sr. **Presidente** disse à Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Hermínia que existem, infelizmente, várias situações no Município da tipologia da que descreveu porque houve um tempo em que se podia construir as fábricas no meio das casas, mas atualmente é necessário primeiro licenciar para depois construir. Quanto à carpintaria em causa expressou que a mesma tinha que se adaptar às atuais condições necessárias para o seu funcionamento ou para mudar as suas instalações para outro local.



O Sr. **Vítor Pereira** veio falar do encerramento de um caminho, denominado “Caminho dos Poços”, onde recentemente um vizinho resolveu colocar aterro para impedir a passagem, pelo que as pessoas ficaram sem acesso aos seus terrenos e a uma habitação que tem licença da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** esclareceu que para a Câmara Municipal de Aveiro o caminho é público, mas existem um conjunto de erros do passado sobre esta matéria, e atualmente o processo está em tribunal.

A Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> **Maria Manuela** referiu-se ao mesmo assunto do acesso ao “Caminho dos Poços” e disse passar há mais de 40 anos naquele caminho e que a filha construiu e licenciou a sua casa e agora não pode passar para a mesma.

A D.<sup>a</sup> **Judite Pereira**, também sobre o “Caminho dos Poços” manifestou que se encontra impedida de aceder à sua casa, expressando que paga o IMI, está nesta situação há mais de um mês, e que estas questões deveriam ter uma resolução mais rápido.

A D.<sup>a</sup> **Maria Odete** também sobre o “Caminho dos Poços” disse estar na mesma situação dos Municípes que intervieram antes de si e disse que construiu a sua casa e todo o material passou por aquele caminho.

O Sr. **Presidente** disse que falaria mais detalhadamente sobre o assunto exposto acerca do “Caminho dos Poços” na reunião que seria brevemente marcada.

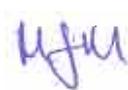
O Sr. **Augusto Casal** questionou ao Sr. Presidente sobre o prolongamento da Rua Basílio Lebre qual era o alinhamento no prolongamento para o acesso às escolas e se está previsto um ou dois sentidos. Sobre a Rua Capitão Lebre disse que estão a ser feitos melhoramentos junto à Junta de Freguesia, foram feitos também alguns trabalhos junto à Rotunda Eça de Queirós e queria saber se vai haver melhoramentos para a parte restante. Sobre o Centro Cívico, disse que já está de tal maneira degradado que qualquer dia já não tem solução. Relativamente à Casa Eça de Queirós disse que existem duas casas com o espólio de Eça de Queirós, estão degradadas e queria saber se é possível a CMA ficar com esse espólio.

O Sr. **Presidente** disse que o alinhamento vai ficar como está, a direito, a via tem duas faixas de rodagem e ainda não está decidido se vai ser um ou dois sentidos. Sobre o Centro Cívico e Cultural informou que as pessoas que lá trabalharam foram atempadamente desalojadas e em tempo útil e que a obra que deverá ser efetuada porque vale a pena pois o edifício que tem uma boa estrutura. Sobre o espólio de Eça de Queirós, disse ter todo o gosto em vir a conhecer as pessoas referidas pelo Município para que os técnicos avaliem a importância do espólio com a Fundação Eça de Queirós para depois se discutir o destino a dar-lhe.

O Sr. **João Borralho** apenas questionou quando acabam as obras.

O Sr. **Presidente** disse que havia um problema com o empreiteiro que tem várias outras obras, tem muito trabalho, mas que esta obra tem pouco mais a fazer, pelo que ou o empreiteiro cumpre ou a CMA assume a obra e com a caução fará a sua conclusão.

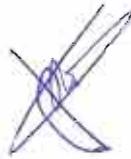
O Sr. **José Augusto** cumprimentou os membros do Executivo Municipal e a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Junta a quem felicitou pela sensibilidade em oferecer todos os domingos a Bandeira Nacional hasteada, ao contrário do



que é prática da Câmara Municipal. Referiu que os ramais da *AdRA* não são devidamente compactados e constituem um perigo. Disse que verificou que na Rotunda do ISCA os cabos elétricos estão subterrâneos o que não se verifica na Rotunda Eça de Queirós. Referiu que a Rua do Sacobão poderia vir a ter dois sentidos de trânsito se a *Extrusal* cedesse um pouco de terreno. Disse que quando já pensava que a *Mercadona* não vinha para Aveiro, verifica que as obras se iniciaram. Mais uma vez disse que a EN 109 necessitava de dissuasores de velocidade, podendo ser a passagem para peões, entre a rotunda Eça de Queirós e o Glicínias. Sobre o São Bernardo disse que o Sr. Presidente poderia ajudar a resolver o problema das infiltrações de água no pavilhão. Referiu que a antiga escola de Aradas poderia ficar mais alegre se fosse colocado um gradeamento baixo, à moda antiga. Questionou o que o Sr. Presidente pretendia fazer às colunas de iluminação existente no velho Estádio Mário Duarte. Perguntou para que serviu uma maquete do novo Hospital, que referia o aumento do mesmo para o lado dos antigos Armazéns da CMA.

O Sr. **Presidente**, em relação aos ramais, disse que o problema já foi abordado, e que neste caso ficará resolvido com a conclusão da obra, mas ainda há trabalho a fazer com a *AdRA*. Relativamente à *Mercadona* referiu que a operação teve um percurso de 3 anos, desde a negociação do terreno, o estudo prévio, o projeto, o licenciamento e a escolha de empreiteiros, que na loja é privado mas para a Rotunda teve de ser feito concurso público. Sobre o pavilhão do S. Bernardo, lembrou que o mesmo é de um banco e que não tem sido fácil executar a permuta para o poder legalizar, sendo que só depois disso se poderá fazer obra ou tapar os buracos. Sobre as colunas do Estádio Mário Duarte disse que são do Beira-Mar mas estão completamente desatualizadas. Quanto à maquete do Hospital disse que desconhecia a sua existência e que irá verificar se existe alguma nos serviços municipais ou noutra local.

O Sr. **João Marta** disse que questionou na Câmara Municipal sobre a Feira do Livro e sobre o dia do autor e não conseguiu obter informação. Disse que veio pelo desafio feito pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Junta e que podia falar das ruas esburacadas, da falta de passeios, da falta de sinalização e passadeiras, da fraca iluminação, da falta de espaços para caminhadas, a falta de corredores para bicicletas, o matagal instalado nas ruas e caminhos da freguesia, a ausência de espaços verdes, e muitas outras carências por todos conhecidas, impróprias do século XXI, que acentuam a desigualdade entre munícipes nas diversas áreas de residência. Referiu a recolha de resíduos sólidos e lixos urbanos, tantas vezes por si abordada, sem ter merecido qualquer atenção dos responsáveis, mais propriamente na Rua Capitão Lebre por ser uma das situações mais gritantes da freguesia. Expressou que o problema nesta parte da freguesia se deve à grande densidade populacional com tendência a aumentar, o número de comércio e pequenos negócios ali instalados, um restaurante, uma pastelaria, uma frutaria, uma peixaria, uma papelaria, uma escola, duas ou três clínicas, cabeleireiro, um armazém de material de escritório, uma imobiliária, etc., o que gera grande densidade de tráfego. Disse já ter colocado o problema à Sr.<sup>a</sup> Presidente para tentar saber se havia algum estudo destas realidades para determinar com rigor as necessidades de depósito e a periodicidade de recolha de lixos e necessidades de limpeza da via e dos passeios, não tendo tido resposta a nenhuma das suas perguntas, pelo que depreendeu que não havia sensibilidade para as questões levantadas. Evidenciou que é paga na fatura da água uma taxa para a recolha de resíduos sólidos e que



se trata de um serviço muito bem pago ao município, e nas respostas às suas questões não viu qualquer solução, apenas referiram poupanças em relação às despesas do passado. Questionou quanto aumentaram as despesas depois das últimas eleições com pessoal e designadamente com a requisição da Senhora Presidente. Disse que foi divulgada a ideia de que havia grande poupança nessa área, atendendo às negociações travadas com as empresas prestadoras destes serviços, mas que se trata de um engano pois reduziu-se o serviço de recolha e limpeza, tratando-se de uma poupança que é feita à custa dos munícipes. Por fim, referiu-se ao Parque infantil que disse estar encerrado faz tempo e deixado ao completo abandono. Disse ainda que se retiraria sem aguardar pelas respostas do Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. **Presidente** apenas transmitiu que a temática da Feira do Livro, este ano, era Sofia de Mello Breyner.

O Sr. **António Capela** veio porque gostaria de saber para quando se previa uma intervenção na Rua em frente à Rua Quinta Nova, também chamada Rua da Fonte Velha, onde tem o seu estabelecimento denominado Quinta de Avis, pois a rua está de tal forma cheia de água que os carros já não passam, o que está a prejudicar o negócio e o turismo.

O Sr. **Presidente** disse que a situação é fruto de um erro do seu antecessor que não deveria ter licenciado um empreendimento sem primeiro tratar das devidas infraestruturas e que o Sr. António já conhecia perfeitamente a situação, comprometendo-se a fazer o possível para melhoramento da via.

O Sr. **José Furão** sugeriu que junto à entrada do Estádio Municipal de Aveiro existisse um espaço para guardar guarda-chuvas ou casacos. Chamou a atenção para o traçado da via que sai do Estádio, para quem circula na via da direita, pois ao chegar à rotunda fica na via da valeta. Referiu a existência de lugares de estacionamento na Cidade, nomeadamente na Rua Dr. Alberto Souto, que não têm largura para abrir as portas para sair do carro. Disse que na Rua de Ovar, junto ao Mercado de Santiago, é normal um autocarro estar parado, possivelmente a fazer tempo, e como ao lado tem um traço contínuo não é possível passar, o que gera filas de trânsito e também se verifica na Rua Direita e na Estação. Sobre as obras para a *Mercadona*, informou que quando vedaram o terreno, a placa que dizia “Verdemilho” desapareceu, pelo que pediu ao Sr. Presidente para voltar a colocar a placa. Referiu que a sinalização da Rua da Pilota não estava bem, pois para quem está na Capela da Coutada há um sinal de passagem de peões logo após a passadeira e as balizas de colisão estão todas trocadas. Felicitou o Executivo da Junta pela colocação de placas toponímicas na Freguesia de Aradas. Disse fazer falta a pintura da passadeira à entrada da Rua do Brejo, que foi tapada com asfalto. Referiu-se ainda a outras situações de falta de rebaixamento de passadeiras e desadequação das árvores ao espaço urbanos e outros. Por fim, entregou ao Sr. Presidente um desenho de uma possível rotunda na zona das Barrocas, tendo também mostrado ao Sr. Presidente diversas situações de anomalias que identifica no espaço público em termos de passeios e condições de circulação de peões e convidou o Sr. Presidente a ir vê-los na sua companhia.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Furão que conhecia grande parte destes problemas e que nenhum era da sua responsabilidade, acrescentando que uma grande parte destes será resolvido nas próximas obras, que

serão executadas brevemente. Quanto ao seu desenho que entregou, disse ter já o projeto feito com uma rotunda ovalada e que toda aquela zona já tem estudo prévio, faltando apenas resolver um pequeno problema de um terreno que é necessário para a construção da Rotunda do outro lado do túnel antes dos semáforos de Esgueira. Sobre os guardas chuvas, o Sr. Presidente disse que não eram para levar para o futebol. Sobre a Placa de Verdemilho, informou que estava guardada nos armazéns da Câmara Municipal, assim como outras de início e fim de localidade. Sobre a Rua da Pilota, disse que o projeto foi da Câmara Municipal de Ílhavo, tomou boa nota das questões apresentadas para verificara possibilidade de alguma benfeitoria. Quanto às placas toponímicas disse que são da responsabilidade da CMA, que tem um regulamento próprio, recente, pretendendo-se mudar todas, em colaboração com as juntas de freguesia, por delegação de competências.

Agradeceu a presença de todos e pelas 21.20 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 21:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, M.ª Paula, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



